



PROCESSO N. 21.461/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 118/2023
EDITAL N. 160/2023

O Município de Mogi Mirim tona público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.406/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 20/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 21/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 21/11/2023.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para adequação do DataCenter Secundário com fornecimento de serviços, materiais e equipamentos, para atender às necessidades do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

3.3 DA VISITA TÉCNICA

3.3.1 A Licitante deverá realizar visita técnica para verificação das condições locais, avaliação da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, e obtenção de quaisquer outros dados que seja necessário, em cumprimento das obrigações objeto desta



licitação, e obter para si, às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de sua proposta.

3.3.2 O interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência na Secretaria de Tecnologia da Informação, através do telefone (19) 3814.1070 / (19) 3814.1071, com Cristiano ou Felipe.

3.3.3 Em caso de não solicitação pelas empresas interessadas no pedido de esclarecimentos e informações pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, perdendo posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

3.3.4 Ao término da visita técnica será fornecido aos representantes dos Licitantes o atestado de visita técnica, o qual deverá ser juntado aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sob pena de inabilitação da licitante.

3.4 A realização da visita técnica se justifica em razão da complexidade do objeto e tem amparo na jurisprudência do TCE/SP.

Quanto às objeções concernentes à visita técnica, lembro que a matéria recebeu novos contornos pelo Plenário, mitigando a necessidade de que se ofertasse todo o tempo de disponibilidade do edital para a realização do evento, ao mesmo tempo em que impõe a sua fixação lastreada no princípio da razoabilidade, caso a caso, proporcionando que os interessados elaborem de forma segura suas propostas sem prejudicar o bom andamento da máquina administrativa, como constou dos autos do TC-333/009/11.

OI-MPC/SP n.º 01.26: A visita técnica ao local de execução da obra ou do serviço somente pode ser exigida como condição de habilitação se for imprescindível para permitir a elaboração das propostas, naquelas situações excepcionais que a recomendarem por força da complexidade ou da natureza do objeto, conforme justificativa devidamente fundamentada em pressupostos fáticos.

OI-MPC/SP n.º 01.27: O edital deverá fixar prazo razoável para a realização da visita técnica, vedada a fixação de data e horários únicos, salvo hipóteses excepcionais devidamente fundamentadas em pressupostos fáticos.

“Quanto à visita, relembro que a jurisprudência contemporânea da Casa considera possível a obrigatoriedade da sua realização, desde que demonstrada a complexidade ou natureza do objeto que a justifique (cfe. TC-333/009/11, sessão do Tribunal Pleno de 6/4/2011). (014737.989.17-8 E OUTRO. SESSÃO DE 13/12/2017. RELATORA CONSELHEIRASUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO)

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. VISITA TÉCNICA. OBRIGATORIEDADE. JUSTIFICATIVA. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. INFORMAÇÃO. MERO COMPARECIMENTO. AGENDAMENTO. CONTATO. ATESTADO DE CAPACIDADE



TÉCNICA. TEMPO. EXPERIÊNCIA. OBRIGATORIEDADE DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. DECLARAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO. 1. A visita técnica, quando prevista no edital, deve ser facultativa, admitindo-se, entretanto, que seja obrigatória em hipóteses extraordinárias, nas quais a obrigatoriedade seja plausível, considerando as peculiaridades do objeto, bem como a impossibilidade de que todas as informações pertinentes e necessárias à formulação de propostas, das quais os licitantes devam ter conhecimento prévio, sejam documentalmente disponibilizadas no edital ou consoante regramento nele inserido (fato a ser devidamente justificado no processo licitatório em sua fase interna). Assim, facultada a visita técnica, a licitante que optar por não a realizar deve apresentar declaração de que conhece todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (TCE-MG. Segunda Câmara 14ª Sessão Ordinária – 09/05/2019)

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.



5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____



Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.11.5.1 Deverá ser encaminhada pelo arrematante juntamente a proposta o arquivo .pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso será feito por meio de *login* na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique



aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: ssq@mogimirim.sp.gov.br.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: ssq@mogimirim.sp.gov.br, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: ssq@mogimirim.sp.gov.br, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).



8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance e respectivos fôlderes, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante vencedor. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

8.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

8.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado comprovando execução de serviços compatíveis em características, complexidade e quantidades ao objeto licitado, em especial:
 - Fornecimento, Instalação e Configuração de Ativos de Rede de Grande Capacidade - Switch Core com interface 40Gbps
 - Fornecimento, Instalação e Configuração de Servidores de Grande Capacidade – Solução Hiperconvergente
 - Fornecimento, Instalação e Manutenção de Nobreak de no mínimo 10KVA.
 - Fornecimento, Instalação e Manutenção de Cabeamento Estruturado Cat6A
 - Fornecimento, instalação e Manutenção do Datacenter

A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

2. Certidão vigente de registro e quitação da empresa expedido pelo órgão profissional competente.



3. A proponente deverá demonstrar possuir, em seu quadro de pessoal, na data da licitação, técnico ou engenheiro detentor de acervo técnico acervado pela entidade competente, comprovando que tenha prestado serviços similares ao proposto:
 - Instalação e Configuração de Ativos de Rede de Grande Capacidade - Switch Core com interface 40Gbps
 - Instalação e Configuração de Servidores de Grande Capacidade – Solução Hiperconvergente
 - Instalação e Manutenção de Nobreak de no mínimo 10KVA.
 - Instalação e Manutenção de Cabeamento Estruturado Cat6A
 - Instalação e Manutenção do Datacenter
4. Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo seu representante legal de que, caso declarada vencedora, apresentará dentro de 48 horas depois de ser declarada vencedora:
 - Comprovação de que possui no mínimo 01 (um) profissional de seu quadro permanente, com Certificação em PMP (Project Management Professional) ou equivalente, este profissional será responsável pelo planejamento e gestão dos projetos da equipe, estabelecimento de metas e avaliação da qualidade do serviço executado, de auxiliar no planejamento da manutenção preventiva, correção de problemas críticos, emissão de relatórios, propor melhorias e upgrade de estruturas;
 - Comprovação de vínculo com o profissional descrito no item
 - Caso a comprovação seja feita através de contrato de trabalho/prestação de serviços, este deverá ter duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado;
5. Comprovação de que possui pelo menos 01(hum) técnico, que realizou treinamento para desempenho de suas atividades atendendo as normas (pode ser técnicos diferentes para cada norma):
 - NR 06-Norma regulamentadora de ministério do trabalho, relativo a Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - NR 10-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo à prevenção com eletricidade no ambiente de trabalho;
 - NR 33-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo a trabalhos em espaço confinados;
 - NR 35-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo à prevenção de acidentes em trabalho em altura.
6. Comprovação de vínculo com os profissionais descritos, caso a comprovação seja feita através de contrato de trabalho/prestação de serviços, este deverá ter duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado;
7. Comprovação de possuir 2 (dois) técnicos com Certificado pelo Fabricante de Curso de Cabeamento Estruturado, baseado na norma ANSI/TIA/EIA 568A ANSI/TIA/EIA 568B NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA 569^a;
8. Comprovação de vínculo com os profissionais descritos, caso a comprovação seja feita através de contrato de trabalho/prestação de serviços, este deverá ter duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado;
9. Comprovação de 2(dois) técnicos com Certificado pelo Fabricante Ativos de Rede.
 - Comprovação de vínculo com os profissionais descritos, caso a comprovação seja



feita através de contrato de trabalho/prestação de serviços, este deverá ter duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado;

10. Atestado de Visita Técnica

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.



10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato e o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,



a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
740	015111.0412610001.003	4.4.90.52.00	7 – Operações de Crédito
804	015111.0412610001.003	4.4.90.40.00	7 – Operações de Crédito

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;



16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1049, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br.

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.



XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta de Contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 01 de novembro de 2023.

MAURO ZEURI
Secretário de Tecnologia da Informação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para adequação do DataCenter Secundário com fornecimento de serviços, materiais e equipamentos, para atender às necessidades do município de Mogi Mirim/SP.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	Nobreak 10KVA	1	Pç
02	Rack 44U Fechado	1	Pç
03	Servidor de Dados	2	Pç
04	Storage para armazenamento de dados	1	Pç
05	Ampliação Da Solução de Hiper convergência existente	1	Pç
06	Serviços de instalação e configuração do Servidor de Dados e Storage	1	Sv
07	Serviços de instalação e configuração da solução de hiperconvergente	1	Sv
08	Serviços de Readequação do Datacenter	1	Sv

DEFINIÇÃO

O presente Termo de Referência corresponde ao fornecimento de materiais e equipamentos para a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, fazendo uso das melhores práticas de mercado, com objetivo de readequação do DataCenter Municipal.

O atual Data Center é um ambiente de alta criticidade por se tratar de um ponto concentrador da rede de dados e atender a várias demandas municipais para os serviços de gestão das informações, armazenamento, conectividade, acesso e comunicação. Esta política se reflete em todas as unidades municipais, secretarias, municípios, entre outras entidades e serviços. O Data Center é responsável por prover todas as conexões, controle de acesso e conteúdo assim como softwares e sistemas internos e acesso à intranet, internet, definindo políticas de conteúdo e segurança e padrões de segurança da informação.

Neste cenário de gestão de tecnologia da informação com viés da alta disponibilidade, já foi planejada pela TI a replicação das bases de dados criando um contingenciamento para garantia de continuidade das operações em caso de eventuais falhas de equipamentos ou sistemas críticos. Para que isto se caracterize se faz necessária a readequação do Data Center secundário contendo a infraestrutura backup. O novo Data Center está projetado ainda com



infraestrutura de maior capacidade que atenderá as demandas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Trata-se da instalação de uma infraestrutura e equipamentos com alta capacidade de tráfego (velocidade e banda) composta de um conjunto de camadas física (hardware), de controle operacional (software) e de serviços que propicia a infraestrutura de operação em ambiente de comunicações baseado nos protocolos da Internet, tendo como objetivo um upgrade na solução e também uma ferramenta para backup.

DA JUSTIFICATIVA PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A adoção do julgamento inicial para **menor preço global**, deve-se à necessidade e praticidade de gestão do contrato em virtude da natureza do objeto aqui licitado. Se pensarmos em licitar os itens separadamente, poderá haver atrasos na entrega ou a entrega de material incompatível com a necessidade da utilização, mesmo previamente especificado no instrumento convocatório. Seria incoerente ter de gerenciar várias empresas para itens que na prática são de necessidade imediata quando da constatação da mesma.

DA FISCALIZAÇÃO

A entrega do(s) produto(s) será acompanhada, medida unitariamente e fiscalizada pelo DTI da Prefeitura, que deverá acompanhar, controlar e avaliar em conformidade com as exigências editalícias;

As exigências formuladas são mínimas e regem cada caso, devendo prevalecer sempre as Normas Brasileiras, Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes e das operadoras de eletricidade e de telecomunicações ou aquelas que apresentarem exigências mais rigorosas ou forem mais recentes e atualizadas;

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA PROPOSTA COMERCIAL

Na proposta Comercial deverá obrigatoriamente ser relacionado todos os produtos, componentes, acessórios, licenças e serviço de garantia fornecida pelo fabricante, que compõe os equipamentos/materiais, indicando sua denominação, configuração, marca, modelo/partnumber, quantidade e todas as características técnicas que identifiquem o produto ofertado.

A não indicação dos itens ou acessórios que compõe os equipamentos corresponderá ao não atendimento da proposta da licitante, sendo esta desclassificada;

Deverá ser atendido às normas técnicas, resoluções e portarias da ANATEL vigentes no país, para tanto deverá ser apresentado certificação de homologação da ANATEL dos itens assinalados ao longo do termo de referência, junto ao Envelope Proposta Comercial.

A proponente deve obrigatoriamente apresentar junto a Proposta Comercial, catálogo, manuais, folhetos, sites impressos da web, com suas respectivas URL`s para conferência, ou qualquer outro tipo de documento técnico do fabricante, que efetivamente comprove a existência e aderência ao quesito ou padrão exigido ao longo dessas especificações de todos os produtos constantes solicitados no termo de referência.

DA VÍSTA TÉCNICA

A visita técnica é obrigatória, para que a licitante obtenha todas as informações para elaboração de sua proposta no bloco de serviços e não alegue posteriormente desconhecimento ou falta de informações mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Tecnologia da Informação com o líder da área de infraestrutura pelo e-mail cristiano.ratnikas@mogimirim.sp.gov.br.

DOS REQUISITOS TÉCNICOS



A CONTRATANTE poderá solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, amostra de quaisquer dos itens ofertados, objetivando análise técnica em caso de dúvida em relação ao atendimento dos requisitos técnicos. Caso reprovadas, as amostras deverão ser repostas em até 24 (vinte e quatro) horas. Todas as amostras ficarão de posse da CONTRATANTE até a execução dos serviços contratados, visando comparação com o material a ser entregue pela CONTRATADA.

Serão desclassificadas as proponentes que não atenderem à solicitação de apresentação de documentação técnica que comprove todas as características técnicas exigíveis neste edital.

A proponente deverá permitir que uma equipe técnica da CONTRATANTE realize, a seu critério, diligências, visitas técnicas e entrevistas, de modo a certificar-se da veracidade dos documentos apresentados.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos junto a documentação, para comprovação da capacidade técnica:

- Certidão vigente de registro e quitação da empresa expedido pelo órgão profissional competente;

A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica acervado pela entidade competente, emitido(s) por empresa(s) pública(s) ou privada(s), comprovando que tenha prestado serviços similares aos propostos:

- Fornecimento, Instalação e Configuração de Ativos de Rede de Grande Capacidade - Switch Core com interface 40Gbps
- Fornecimento, Instalação e Configuração de Servidores de Grande Capacidade – Solução Hiperconvergente
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Nobreak de no mínimo 10KVA.
- Fornecimento, Instalação e Manutenção de Cabeamento Estruturado Cat6A
- Fornecimento, instalação e Manutenção do Datacenter

A proponente deverá demonstrar possuir, em seu quadro de pessoal, na data da licitação, técnico ou engenheiro detentor de acervo técnico acervado pela entidade competente, comprovando que tenha prestado serviços similares ao proposto:

- Instalação e Configuração de Ativos de Rede de Grande Capacidade - Switch Core com interface 40Gbps
- Instalação e Configuração de Servidores de Grande Capacidade – Solução Hiperconvergente
- Instalação e Manutenção de Nobreak de no mínimo 10KVA.
- Instalação e Manutenção de Cabeamento Estruturado Cat6A
- Instalação e Manutenção do Datacenter

Comprovado através da apresentação de cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em caso de sócio, da Carteira de Trabalho ou do contrato de prestação de serviços registrado em cartório, assinados pela proponente, este com duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado. O profissional será responsável por conduzir as instalações e deverá apresentar registro no CREA como responsável ou corresponsável técnico da empresa proponente.

Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo seu representante legal de que, caso declarada vencedora, apresentará dentro de 48 horas depois de ser declarada vencedora:

- Comprovação de que possui no mínimo 01 (um) profissional de seu quadro permanente, com Certificação em PMP (Project Management Professional) ou



equivalente, este profissional será responsável pelo planejamento e gestão dos projetos da equipe, estabelecimento de metas e avaliação da qualidade do serviço executado, de auxiliar no planejamento da manutenção preventiva, correção de problemas críticos, emissão de relatórios, propor melhorias e upgrade de estruturas;

- Comprovação de vínculo com o profissional descrito no item
- Caso a comprovação seja feita através de contrato de trabalho/prestação de serviços, este deverá ter duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado;

Comprovação de que possui pelo menos 01(hum) técnico , que realizou treinamento para desempenho de suas atividades atendendo as normas (pode ser técnicos diferentes para cada norma):

- NR 06-Norma regulamentadora de ministério do trabalho, relativo a Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 10-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo à prevenção com eletricidade no ambiente de trabalho;
- NR 33-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo a trabalhos em espaço confinados;
- NR 35-Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, relativo à prevenção de acidentes em trabalho em altura.

Comprovação de vínculo com os profissionais descritos, caso a comprovação seja feita através de contrato de trabalho/prestação de serviços, este deverá ter duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado;

Comprovação de possuir 2 (dois) técnicos com Certificado pelo Fabricante de Curso de Cabeamento Estruturado, baseado na norma ANSI/TIA/EIA 568A ANSI/TIA/EIA 568B NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA 569^a;

- Comprovação de vínculo com os profissionais descritos, caso a comprovação seja feita através de contrato de trabalho/prestação de serviços, este deverá ter duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado;

Comprovação de 2(dois) técnicos com Certificado pelo Fabricante Ativos de Rede.

- Comprovação de vínculo com os profissionais descritos, caso a comprovação seja feita através de contrato de trabalho/prestação de serviços, este deverá ter duração mínima de prazo que coincida com o período de execução do objeto licitado;

Apresentara caso não seja fabricante dos equipamentos instalados, declaração emitida pelo fabricante de materiais de cabeamento estruturado, comprovando que a mesma está credenciada a fornecer garantia estendida de 25 anos para os produtos passivos de rede (cabos UTP, patch panels, patch cords e tomadas de telecomunicações RJ45).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições descritas neste termo de Referência, bem como as especificações técnicas exigidas para cada material solicitado;
- Refazer, às suas expensas, as entregas em que se empreguem materiais não aprovados, que apresentem vícios ou defeitos de fabricação.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, frete,



despesas relacionadas a transporte, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

- A empresa só poderá aceitar pedidos de compras solicitados pela PMM.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar local adequado na PMM para o recebimento dos materiais;
- Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com os materiais recebidos, quando em conformidade com o presente termo de referência, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- Não aceitar qualquer material entregue fora das especificações técnicas, contidas neste Termo de Referência, e que não atendam plenamente as condições contratuais;
- Fiscalizar e inspecionar os materiais entregues verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo submetê-los a testes de aceitação e, rejeitá-los, quando estes, não atenderem ao especificado, a cargo da PMM.
- Efetuar o pagamento dos materiais recebidos nas datas predeterminadas;
- Aplicar à empresa vencedora as penalidades regulamentares e contratuais;
- Apenas a PMM poderá solicitar pedido de compra à CONTRATADA;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Todos os serviços deverão ser realizados exclusivamente pela empresa vencedora do certame, sem possibilidade de terceirização de nenhum serviço;
- Os serviços devem ser executados com o acompanhamento de um responsável da Prefeitura de Mogi Mirim da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Os serviços devem ser concluídos em no máximo 90 dias após a assinatura do contrato, podendo ser renovado o prazo em mais 90 dias, com as devidas justificativas aprovadas para Secretaria de Tecnologia da Informação;

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Todos os materiais/equipamentos relacionados abaixo deverão ser contemplados na proposta com as seguintes condições:

- Deverão pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento.
- Todos os produtos, materiais e equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com exceção dos produtos com garantia estendida assinalados ao longo do termo de referência.

DEFINIÇÕES GERAIS

Entende-se por instalação de tubulação, a instalação, aparente ou embutida, de dutos, calhas, canaletas ou esteiras, necessárias à passagem dos cabos, a instalação de caixas de passagem



para colocação de tomadas e a instalação de quadros de distribuição, armários, racks e aterramento, com fornecimento de todos os materiais necessários.

Entende-se por instalação de elétrica para informática, a passagem de cabos e fios nas tubulações, assim como a instalação das tomadas e disjuntores nos quadros de distribuição e o teste da instalação necessária para energização dos equipamentos de informática, com o fornecimento de todos os materiais necessários.

Entende-se por instalação de pontos de telecomunicações, a passagem de cabos UTP ou telefônicos nas tubulações, instalação de patch panels, tomadas, conectorização, identificação da instalação, teste da instalação, certificação dos pontos, com o fornecimento de todos os materiais necessários.

CONCEITUAÇÃO TÉCNICA

Do cabeamento estruturado

A lista de materiais para tubulação, passagem de fibra e cabeamento UTP devem seguir os padrões dos itens referentes a adequação do datacenter.

O sistema de cabeamento a ser implantado deverá ser estruturado sendo disponibilizadas, em cada ponto da rede, facilidades de dados e voz, dependendo apenas de manobras a serem realizadas no Armário de Telecomunicações.

Na embalagem dos cabos deverá constar a Certificação da ANATEL.

Para abrigar os equipamentos ativos e passivos correspondentes à rede estruturada serão instalados racks do tipo fechado com altura útil de 42U's com kit de ventilação com dois ventiladores de teto e régua de tomadas elétricas.

No inter-connect entre a distribuição horizontal e os switches serão utilizados patch cords RJ45/RJ45 (Categoria 6A).

Uma sequência de testes de aceitação do sistema de cabeamento deverá estar prevista e será conduzida pela CONTRATADA com acompanhamento da CONTRATANTE.

Os testes da rede lógica não óptica deverão ser realizados com equipamento scanner de cabos a 350 MHz em todos os pontos, apresentando relatório com no mínimo, os seguintes parâmetros: pinagem (wire map), comprimento, next (near-end crosstalk), atenuação (insertion loss), psnext, elfext, pselfext, return loss, propagation delay, delay skew.

Todos os pontos de cabeamento estruturado serão certificados para nível 6A com Scanner Bidirecional de acordo com o boletim TSB 67 da norma EIA/TIA 568.

Serão executados testes de Noise (Ruído), Wire Map, Comprimento, Next, Atenuação, Impedância e apresentados todos os relatórios.

Os serviços deverão ser executados por profissionais idôneos, qualificados e tecnicamente capacitados na instalação, configuração e ativação dos equipamentos e software ofertados.

Todos estes serviços e deverão ser realizados por profissionais pertencentes ao quadro de funcionários da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer garantia estendida de 25 (vinte e cinco) anos para o sistema implantado, contados da data de sua aceitação, para projetos novos, não se aplicando para ampliações em redes existentes.

Da Elétrica Para Informática



O Sistema de Rede Elétrica para Informática deverá consistir na distribuição de todos os circuitos de tomadas estabilizada para 110 V para uso de informática sendo encaminhados dos quadros elétricos e disjuntores que deverão ser instalados.

Deverão ser instalados pontos de energia compostos por circuitos 110 V (F+N+T). Cada ponto deverá ser composto por tomadas elétricas padrão brasileiro e serão abrigadas em condutores na infraestrutura e em alguns casos serão abrigadas nas caixas 4x4 existentes embutidas nas paredes com espelhos para duas tomadas elétricas padrão brasileiro.

A alimentação dessas tomadas deverá ser realizada por circuitos elétricos 110 V monofásicos (F+N+T) a serem lançados do quadro de energia existente ou a instalar do setor correspondente, em cabos elétricos flexíveis de 2,5 mm².

A malha de aterramento existente deverá estar com uma resistência máxima de 05Ω (cinco ohms). Não se obtendo a resistência desejada, deverá ser feita o tratamento do solo. Não será permitida a utilização de sal.

A CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade, quanto a problemas com aterramento, caso aquele por ela disponibilizado não esteja de acordo com as necessidades do sistema a ser implantado. Neste caso, caberá à CONTRATADA efetuar as adequações necessárias e arcar com os custos envolvidos, se o sistema instalado apresentar problemas com aterramento após sua instalação.

A rede elétrica para informática deverá ser testada em todos os pontos instalados para verificação da tensão, aterramento e pinagem da tomada.

A instalação elétrica para informática deve estar de acordo com a norma ABNT 5410 e os serviços devem ser executados de acordo com a NR10.

Tubulação

Toda tubulação que será instalada deverá estar dentro das normas e especialmente projetada para a finalidade.

Deverá ser considerado em cada local o tipo a ser instalado e o padrão existente (eletrocalhas, eletrodutos e canaletas).

Toda tubulação externa deverá ser construída com duto galvanizado a fogo semipesado.

Deverão ser considerados todos os itens e acessórios para a construção da tubulação.

Para construção de uma tubulação deverá ser considerada margem de 30% de sobra para ampliação da rede.

Das Normas

Os serviços de instalação deverão atender às normas e determinações abaixo, além de outras específicas, citadas ao longo desse termo de referência:

- EIA/TIA 568-B: Commercial Building Telecommunications Wiring Standard;
- EIA/TIA 569-A: Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- EIA/TIA 607: Commercial Building Grounding / Bonding Requirements;
- EIA/TIA BULLETIN TSB-67;
- Normas da Concessionária de Energia Elétrica local, última revisão em vigor;
- Normas da Concessionária de Telefonia local, última versão em vigor. Da Garanti

Todos os itens deste Edital deverão ser instalados com garantia dos serviços de no mínimo 12 meses, ressalvadas as especificidades assinaladas ao longo desse Termo de Referência.



Não deverão estar cobertos pela garantia: atos de vandalismo, mau uso, incêndio, inundações ou descargas atmosféricas.

Durante o período de garantia a CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de manutenção corretiva sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive de transporte e despesas acessórias.

SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO DATACENTER

Aspectos gerais

O projeto deve contemplar o fornecimento de todos os equipamentos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento do Data Center, conforme quantitativo e especificações contidas neste memorial:

- O projeto prevê a adequação do Data Center, com a instalação da porta de vidro automática vista da frente dos racks do Data Center conforme projeto, composta por perfis em alumínio de alta resistência e dupla folha de vidros com no mínimo 8mm de espessura cada;
- Aplicação de forro e piso elevado;
- Pintura, limpeza e acabamento interno dos ambientes.
- Para o completo encaminhamento dos cabos de rede, deverão ser construídas infraestruturas especialmente projetadas para atendimento de todos os Racks de Telecom e Servidores, Armário de Telecomunicações, Evaporadoras e Condensadoras, Quadros Elétricos, No breaks e iluminação de modo a garantir a segurança e robustez nas instalações dos sistemas de cabeamento.
- Deverão ser construídas sob o piso elevado, infraestruturas compostas por eletrocalhas lisas para o cabeamento de espelhamento. Os cabos correspondentes aos circuitos elétricos deverão ser encaminhados através de eletrocalhas. Todas as eletrocalhas deverão ser confeccionadas em chapa de aço #20 lisa com galvanização eletrolítica.
- Para o encaminhamento dos cabos de rede de dados e elétrica aos demais sistemas do ambiente (Controle de Acesso, Iluminação, servidores) deverão ser criadas derivações através de tubulações flexíveis providas de malha de aço interna.
- Todas as eletrocalhas, eletrodutos e canaletas deverão ser instalados com acessórios de conexões, derivações e fixações apropriados garantindo a segurança e rigidez na instalação.
- Toda a infraestrutura para suportar os cabos será executada ou verificada (quando existente) antes do início de lançamento pela CONTRATADA.
- Todos os pontos de cabeamento estruturado deverão ser certificados para nível 6a com Scanner – Bidirecional de acordo com o boletim TSB 67 da norma EIA/TIA 568. Deverão ser executados testes de Noise (Ruído), Wire Map, Comprimento, Next, Atenuação, Impedância e apresentados todos os relatórios.
- Todos os serviços deverão ser realizados com o máximo de esmero e ótimo acabamento, utilizando-se de materiais e acessórios de primeira linha, novos, não sendo aceitos componentes improvisados ou usados.
- A CONTRATADA deverá assegurar a correta integração e funcionalidade dos serviços, tendo em vista as especificações técnicas constantes desse Termo de Referência.
- A Contratada deverá fornecer ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por engenheiro responsável.

Para os serviços acima descritos, segue a lista dos materiais que deverão fazer parte da entrega para o perfeito funcionamento do datacenter:

Item	Qtd.	Uni	Descrição Edital
1	1	br	Eletrocalha perfurada 300X100 MMX3000



2	10	br	Eletroduto Pré-Zinc. Médio 1"
3	25	m	Eletroduto Flexível Corrugado 1"
4	100	m	Cabo flexível 2,5mm ² azul
5	100	m	Cabo flexível 2,5mm ² verde
6	100	m	Cabo flexível 2,5mm ² preto
7	8	pç	Tomada Padrão Brasileiro
8	2	pç	Caixa de Inspeção
9	25	m ²	Piso elevado modular 600x600mm com altura acabada de 30cm com longarinas e acessórios conforme especificação
10	25	m ²	Forro modular com 25mm de espessura, modulação 1250mmx625mm, perfis na cor branca, estrutura de fixação conforme especificações
11	1	pç	Porta de Vidro Automática e Divisória de Vidro
12	12	pç	Condutele de Alum. Mult. X 1" s/rosca
13	30	pç	Unidut múltiplo de 1"
14	20	pç	Unidut reto de 1"
15	6	pç	Unidut cônico de 1"
16	6	pç	Bucha eletroduto de 1"
17	6	pç	Arruela eletroduto de 1"
18	1	pç	Quadro elétrico de sobrepor QDF-AC conforme projeto
19	1	pç	Quadro elétrico de sobrepor QDLF conforme projeto
20	1	pç	Quadro elétrico de sobrepor QEG-DC conforme projeto
21	60	m	Cabo flexível 6,0mm ² 750V preto
22	20	m	Cabo flexível 6,0mm ² 750V azul
23	20	m	Cabo flexível 6,0mm ² 750V verde
24	30	m	Cabo elétrico Multivias HEPR 3x2,5mm ²
25	30	m	Cabo elétrico Multivias HEPR 3x4mm ²
26	4	pç	Luminária de embutir 4 lâmpadas T8; corpo em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi; refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, soquetes em policarbonato, com contatos em bronze fosforoso
27	1	pç	Luminária de emergência com 2 lâmpadas LED e bateria
28	1	pç	Interruptor simples 1 tecla com suporte e espelho 4x2
29	2	pç	Patch panel modular descarregado de 24 posições
30	48	pç	Conector fêmea RJ45 Cat. 6a
31	305	m	Cabo F/UTP 4 pares Cat. 6a cinza
32	24	pç	Patch cord RJ45/RJ45 Cat. 6a de 1,5m cinza
33	2	cj	Condicionador de conforto, tipo split, inverter, potência 24000BTUs incluindo infraestrutura e tubulações



			frigorígenas
34	1	pç	Painel de controle e automação para revezamento e gerenciamento do sistema de ar condicionado na Sala Técnica
35	1	pç	Sistema de controle de acesso leitor biométrico para controle de acesso com LED, display e teclado. Conexão de leitora de saída e TCP/IP incluindo eletroimã e integração com barra anti-pânico da PCF

Dos Materiais

- Todos os materiais e equipamentos a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e deverão satisfazer rigorosamente às condições estipuladas no Caderno de Especificação Técnica;
- A CONTRATANTE poderá solicitar o exame dos materiais a serem utilizados a qualquer momento e impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as Especificações do Caderno de Especificações e/ou com as amostras previamente aprovadas.
- Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados, dentro de 03 (três) dias úteis. Fica expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações.
- Materiais adicionais (Ex.: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos etc.) necessários aos serviços de instalação integral do sistema, a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante da proposta.

Da mão-de-obra

- Toda a mão-de-obra necessária aos serviços de instalação, a partir da infraestrutura oferecida pela CONTRATANTE, será de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, que deverá fornecer equipe técnica suficiente para atender às necessidades da Prefeitura.
- Antes do início da execução dos serviços, a CONTRATANTE apresentará o responsável da CONTRATADA pela obra à chefia dos locais onde os mesmos serão executados.
- A CONTRATADA deverá apresentar às chefias dos órgãos envolvidos a relação do pessoal que permanecerá nas dependências do prédio onde serão executados os serviços.
- Todos os funcionários da CONTRATADA deverão portar identificação quando da execução dos serviços.
- Todos os funcionários da CONTRATADA deverão usar equipamento de segurança.
- A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada incompetência na execução das tarefas a seu cargo ou no caso de o profissional apresentar hábitos de conduta inadequados ao bom andamento dos trabalhos;
- A substituição de qualquer profissional deverá ser processada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação, por escrito, pela CONTRATANTE.
- Qualquer dano causado pela CONTRATADA ou seus prepostos, seja por imperícia, acidente ou negligência, deverá ser reparado de imediato. Sem a execução do reparo, as faturas pendentes não serão pagas.

Das Instalações e dos Testes

- Durante a instalação e testes, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fornecimento e segurança do ferramental de instalação e instrumental de testes.
- Deverão ser executados todos os testes necessários para o funcionamento dos produtos solicitados.
- A instalação deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos serviços já em operação, garantindo a continuidade dos serviços de voz e dados aos seus atuais usuários.
- Deve-se levar em consideração que as atividades de configuração, instalação e



ativação provavelmente ocorrerão em dias úteis e horário comercial.

- No caso de necessidade de interrupção de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da instalação a ser efetuada, esta deverá estar devidamente planejada e ser acordada com antecedência junto à CONTRATANTE.
- A CONTRATADA poderá propor modificações nas instalações de maneira a facilitar sua operação, manter a integridade física das pessoas e das instalações e proteger equipamentos, observando as normas técnicas e de segurança de seus funcionários.

GARANTIA E PÓS IMPLANTAÇÃO

Após a implantação do projeto, a garantia e suporte técnico dos equipamentos e serviços, deverá ser de acordo com os serviços de suporte avançados nos equipamentos pertinentes (vide caderno de especificações). Na ausência deste serviço como entregável do fabricante, deverá ser considerado como garantia de fábrica de 1 (um) ano.

Qualquer substituição de equipamento por motivos técnicos deverá ser realizada por equipamento igual ou superior, com a devida configuração anterior para o devido funcionamento sem traumas à operação e gerenciamento da Rede.

Para os itens de equipamentos ativos, a Contratada obriga-se a fornecer garantia, com manutenção e suporte técnico de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento dos equipamentos, comprometendo a licitante que vier a ser contratada ao atendimento, no período de validade desse contrato, às solicitações para a solução de defeitos de todos os equipamentos fornecidos, inclusos quaisquer componentes necessários para a solução.

O sistema de cabeamento estruturado deverá possuir garantia estendida provida pelo Fabricante de 25 anos.

Não estarão cobertos pela garantia:

- Atos de vandalismo,
- Mau uso,
- Incêndio,
- Inundações ou
- Descargas atmosféricas.

No período de garantia a disponibilidade dos serviços on site deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

A Contratada deverá disponibilizar uma Central de Gerenciamento de Rede remota para fazer o gerenciamento remoto da infraestrutura, facilitando a detecção de falhas e aplicação de ações preventivas. A Central de Gerenciamento de Rede deverá ser 24 horas por dia x 7 dias por semana e deverá possuir telefone 0800 para atendimento e abertura de chamado, software de gerência SNMP para os equipamentos que forem instalados e software de gestão de chamados.

A proponente deve obrigatoriamente indicar em sua proposta comercial, infraestrutura existente da central de atendimento com sistemas de gestão de chamados, softwares de gerenciamento de rede, vídeo wall, equipamentos de rede e comunicações que garantam a disponibilidade requerida neste processo de contratação.

NOC (Network Operations Center)

A CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento remoto através de uma Central de Monitoramento de Rede para possibilidade de se fazer o atendimento proativo em casos de incidentes pertencentes ao contrato referente a infraestrutura do Centro de Convergência, possibilitando uma contingência em caso de problemas, facilitando a detecção de falhas e aplicando ações preventivas necessárias.



A Central Remota de Gerenciamento de Rede deverá dar suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante o período vigente do contrato e ter capacidade de monitorar o ambiente, possibilitando o status em tempo real dos equipamentos previstos neste presente termo. Indicação da Central Remota de Gerenciamento de Rede contendo: endereço, Ferramentas e softwares incluindo Software SNMP e Software para abertura de chamado para atendimento a necessidade da PMMM.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GARANTIA

Abaixo descrição dos serviços e atividades de manutenção que devem ocorrer no período de operação assistida e no período de garantia dos serviços, com os seguintes requisitos obrigatórios:

- Tempo de chegada do técnico ao local de instalação e reparo dos equipamentos, a partir da chamada de no máximo 6 (seis) horas, dentro do período de disponibilidade;
- Período de disponibilidade de atendimento telefônico: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana;
- Os chamados técnicos poderão também serem abertos através de um telefone da central de atendimento a suporte técnico da CONTRATADA, sendo que o atendimento NÍVEL 1 deverá ser realizado por um profissional, o qual identificará inicialmente a possível pane/falha no sistema e através de suporte telefônico prestará imediata assistência técnica para solução da pane/falha. Caso o Suporte Nível 1 não solucione a pane/falha, será acionado o Suporte NÍVEL 2, que deverá ser prestado por profissional, o qual solucionará a pane/falha com intervenção on-site, e no caso de falha na operação em algum dos equipamentos indicados, este profissional deverá substituir eventuais componentes ou peças danificadas, em caso de necessidade de troca de equipamentos deverá ser relatado a necessidade através de relatório técnico e solicitado a SMTI;
- Os serviços de atendimento técnico, suporte, assistência e garantia deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA em regime 24 X 7 (vinte e quatro horas por dia X sete dias por semana);
- Caso o Suporte Nível 1 exceda o atendimento de um chamado em 1 (uma) hora sem solucionar a pane/falha, o Suporte Nível 2 (on-site) deve ser acionado imediatamente;
- Será de responsabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, somente os custos de aquisição de equipamentos novos sem condições de reparo, sendo a manutenção, envio e custos de assistência técnica por conta da CONTRATADA.
- Não deverá estar coberto neste contrato: furto, efeitos decorrentes da natureza, tais como: relâmpago, chuva, inundação; por mau uso, erro operacional da CONTRATANTE, incêndio, explosão, catástrofe ou danos quando em trânsito;

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes. Consiste em testar e verificar periodicamente todos os componentes e peças, equipamentos, substituindo as que apresentarem desgastes ou deficiências.

Os equipamentos que devem ser previstos Manutenções Preventivas são: Nobreaks de 10 KVA, Ar- Condicionados, Servidores, Storage e Controle de Acesso.



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Requisitos mínimos de materiais e equipamentos

DATA CENTER

Nobreak de 10KVA Trifásico - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

Características de Entrada:

- Tensão de entrada: 120/220Vac - (F+N+T);
- Variação da tensão de entrada: 90~265Vac
- Variação da frequência: 56 a 64 Hz
- Frequência nominal: 50/ 60 Hz com seleção automática
- Características de Saída:
- Potência de Saída: 3000VA/2100W;
- Tensão de saída em modo inversor: 120V +-1% / 220Vac ±1% - (F+N+T);
- Fator de potência de pico nominal: 2310W;
- Forma de onda: senoidal;
- Deve possuir no mínimo 08 tomadas de saída;
- Tensão de operação da bateria: 96V;
- Deve ser Bateria do Tipo: Selada, válvula regulada;
- Equipamento deverá ter gerenciamento para carga e funções da bateria;
- Deverá permitir partida em bateria (ausência de rede);
- Deve possuir proteção contra sobtensão e sobretensão da rede elétrica;
- Deve possuir proteção contra descarga profunda de bateria;
- Deve possuir proteção de desligamento automático por carga mínima de bateria;
- Deve possuir proteção contra surtos de tensão Desligamento por curto-circuito na saída; deve possuir proteção sobretemperatura interna;
- Deve possuir função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação da saída; deve suportar interface SNMP que permite medidas e controle remoto;
- Deve permitir ser utilizado com grupo de gerador devido sua ampla faixa de frequência na entrada;
- Deve ser fornecido software de monitoração que alerte e acompanhe os principais parâmetros do nobreak ofertado.
- Deve possuir sistema de gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;
- Deve possuir sinalização visual de indicação de necessidade de troca de bateria; deve possuir sinalização visual de potência excessiva na saída do nobreak; deve possuir Borneira de Entrada e Saída;
- Deve possuir conector de para expansão de baterias;
- Deve possuir 07 tomadas NBR 14136 de 10A;
- Deve possuir 01 tomada NBR 14136 de 20A;
- Deve possuir Chave by-pass manual;
- O nobreak deverá apresentar configuração de montagem em Rack de no máximo 3U de altura;

GARANTIA

- Garantia padrão de 12 meses, exceto baterias.
- Assistência técnica distribuída em todo território nacional.

Rack de 44U, Fechado - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Possuir altura de 44U padrão 19";
- Possuir profundidade de 570mm;
- Estrutura soldada composta de 4 colunas, base e teto;



- 1 par de planos de montagem;
- 1 par de perfis verticais traseiros;
- Teto com flange removível;
- Porta de aço/vidro cristal com fecho e chave;
- Laterais removíveis com fecho rápido;
- Acabamento padrão 100% preto;
- Kit de Ventilação duplo construído em chapa de aço;
- Possuir 02(duas) Régua de 8 tomadas 2P+T capacidade de 20A construído em chapa de aço.
- Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

SERVIDOR DE DADOS - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Deverá ser fornecido Servidor de Dados, novo e sem uso anterior.
- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;
- Servidor de arquitetura x86 com suporte para até 2 (dois) processadores físicos;
- Gabinete tipo rack padrão 19 (dezenove) polegadas com altura mínima de 2U com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;
- O servidor deve ser fornecido com fontes redundantes e ventiladores, hot-plug;
- Possuir display de LEDs ou LCD acoplados no painel ou tampa frontal do servidor para indicar e monitorar as condições de funcionamento dos principais subsistemas do equipamento;

PROCESSADOR

- O servidor deve possuir no mínimo 2 (dois) processadores de 24 (vinte e quatro) cores ou superior, com clock de processamento mínimo de 2 GHz, originalmente desenvolvido para servidores;
- O servidor deve possuir chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo do mesmo fabricante do processador;
- Memória cache L3 integrada ao processador de no mínimo 36 (trinta e seis) MB;
- O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia.

MEMÓRIA

- O servidor deve ser fornecido com no mínimo 512 (quinhento e doze) GB de memória RAM;
- Deve possuir no mínimo 32 (trinta e dois) slots de memória;
- Deve suportar expansibilidade para até 8 (oito) TB com módulos do tipo LRDIMM;
- O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR4 com frequência de 2933 MHz ou superior.

BIOS

- O BIOS deve ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;
- Deve mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que ele for inicializado;
- A inicialização do servidor deve ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM e/ou disco rígido, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN);
- Deve possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

SLOTS DE EXPANSÃO

- O servidor deve possuir pelo menos 1 (um) slot PCI-Express Gen3 x8 e 1 (um) slot PCI-Express Gen3 x16 livres;
- Deve suportar 8 (oito) ou mais slots de expansão.



PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem estar identificados pelos nomes ou símbolos;
- No mínimo 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA DB15 ou Similar;
- No mínimo 3 (três) portas USB 3.0, sendo pelo menos duas portas livres na parte traseira;

INTERFACE DE REDE

- Deve possuir 4 (quatro) interfaces de rede 10Gigabit Ethernet Base-T;
- Deve possuir 2 (portas) interfaces de rede 10Gigabit Ethernet SFP+;
- Deve suportar o recurso de Teaming (NIC teaming);
- Deve possuir o recurso Wake on Lan;
- Deve possuir o recurso PXE;
- Deve possuir suporte à VLAN, Link Aggregation e Jumbo Frames;
- Deve possuir suporte à tecnologia VMQ.

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO (RAID)

- O servidor deve possuir no mínimo 1 (uma) controladora NVMe/SAS para controle dos discos rígidos;
- Deve ser onboard e/ou offboard de acordo com o padrão de slots solicitado;
- Deve possuir canais suficientes para o controle dos discos rígidos previstos neste documento;
- Padrão SAS ou superior;
- Taxa de transferência de dados de no mínimo 6 Gb/s SATA e 12Gb/s SAS ou superior;
- Deve possibilitar a implementação dos níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;
- Deve possuir memória cache de no mínimo 4 (quatro) GB;
- Deve possuir 16 (dezesesseis) barramentos internos para conexão SAS;
- As funcionalidades de array devem ser implementáveis e configuráveis por hardware através de utilitário específico.

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- Deve possuir no mínimo 8 (oito) slots internos para discos rígidos do tipo SAS, SATA e SDD;
- Deve possuir no mínimo 2 (duas) unidades de estado sólido (SSD) de 480GB (quatrocentos e oitenta) ou maior, com de carga de trabalho para leitura intensiva, padrão SATA 6Gb/s;
- Deve possuir no mínimo 12(doze) discos de 10TB SAS 12G Business Critical 7.2K LFF;
- Deve ser do tipo "hot pluggable/hot swap", ou seja, devem poder ser trocados sem parada do servidor;
- Deve possuir tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- O servidor deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot-plug, para substituição automática da fonte de alimentação principal em caso de falha, mantendo assim o seu funcionamento;
- A fonte de alimentação deve prover no mínimo 800W de potência;
- Deve atender à faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz;
- Deve incluir Cabos de alimentação com plugue padrão NBR14136 para cada fonte de alimentação fornecida.

SISTEMA DE VENTILAÇÃO

- Deve possuir ventiladores redundantes hot-plug necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima.

ACESSO REMOTO



- O servidor deve oferecer a funcionalidade de acesso remoto ao sistema operacional via browser;
- Permitir a execução de boot e reboot remotamente;
- Acesso a console com criptografia e segurança padrão SSL, no mínimo;
- Acesso a console gráfica do servidor, mesmo em falha de sistema operacional;
- Definição de senhas e criptografia para clientes remotos;
- Visualização de POST durante a inicialização;
- Permitir a configuração do BIOS;
- Permitir a configuração remota do equipamento através de mídia virtual (CD, DVD, etc.);
- O equipamento ofertado deve possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto dele, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas;
- Permitir a criação de, no mínimo, 12 (doze) contas de usuários, com customização de privilégios, e/ou a integração à base de usuários existente (Active Directory ou algum outro diretório compatível com LDAP);
- Permitir mínimo de 6 (seis) usuários o acesso simultâneo, independentemente da localização, para melhor gerenciamento do servidor.

QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

- O SERVIDOR deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE

- O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, deve ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente;
- O fabricante deve possuir comprovadamente certificação ISO 14001 – Gestão Ambiental.

CERTIFICADOS

- Certificação VmWare - O modelo do servidor ofertado deve ser totalmente compatível com o software de virtualização VmWare, na versão mínima vSphere 6.5 ou superior, através de pesquisa ao link:
- <http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>
- Certificação RedHat - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela Red Hat, possuindo o Red Hat Hardware Catalog no mínimo na versão 7 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do link: <http://hardware.redhat.com/hcl/>
- O fabricante do equipamento deve constar como membro do TPM na categoria Promoter (<http://www.trustedcomputinggroup.org/members>).
- O fabricante deve ser membro do SNIA, no nível "Voting" (<http://snia.org>);
- Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante;

ITENS ADICIONAIS

- Deve vir acompanhado de software para backup e replicação de servidores baseados em imagem, com recursos de failover e recuperação imediatos, orquestração simplificada e eficiente, monitoramento e geração de relatórios, e inteligência para solução de problemas e configurações. Deve ser licenciado no modo perpétuo e possuir suporte 8x5 de no mínimo 1 (um) ano.
- Deve possuir sensores (hardware) de temperatura e de fonte de energia e estar em condições de exercer monitoramento ativo dessas variáveis;
- Deve possuir funcionalidade de reinicialização automática do equipamento em caso de falha grave na operação dele;
- Deve vir acompanhado de software específico para realizar a instalação do sistema operacional e dos drivers de todos os dispositivos opcionais que o acompanham (do



- mesmo fabricante do servidor) integrado ao hardware;
- Deve vir acompanhado de software de gerenciamento, do próprio fabricante do equipamento, com integração total entre agentes de hardware, e com as seguintes características:
- Deve permitir a localização e identificação através de snmp, dmi, wbem, wmi ou ipmi 2.0;
- Deve realizar o envio de alertas através de e-mail;
- Deve permitir o acesso via console WEB com possibilidade de definição de direitos administrativos;
- Deve realizar a identificação e o envio automático de mensagens de alerta em casos de pré-falha de processador, memória e disco rígido;
- Deve permitir geração de relatórios incluindo: contrato e garantia dos equipamentos, consumo de energia e refrigeração, performance para análise de gargalos e inventário.

SISTEMA OPERACIONAL

- Deve vir com Sistema Operacional VMware vSphere Standard versão 7 ou superior, licenciado para dois processadores, com subscrição de no mínimo 5 anos.

GARANTIA E SUPORTE

- Todos os itens de Hardware devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site (com atendimento no local) com um período para abertura de chamados de manutenção de 24 (vinte e quatro) horas por dia com prazo de atendimento de 6 (seis) horas;
- Durante a vigência da garantia devem ser trocas partes e peças sem ônus para a Contratante.
- Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

Storage para Armazenamento de Dados - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Deverá ser fornecido storage para armazenamento de dados, novo e sem uso anterior.
- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;
- O servidor para armazenamento deverá suportar as arquiteturas FCP (Fibre Channel Protocol) e iSCSI (Internet Small Computer Systems Interface);
- Deve ser compatível com gabinete padrão de mercado ou fornecido pelo próprio fabricante, e devem ser fornecidos todos os componentes, cabos, conectores, adaptadores, conversores necessários para instalação, configuração e utilização plena;
- Deve implementar failover automático e substituição de forma "Hot-Swappable" para os seguintes componentes: discos, controladoras, ventiladores e fontes de alimentação;
- Deve suportar a manutenção ou substituição desses itens sem interrupção do funcionamento;
- Deve possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces de rede ethernet 10Gb/s ou superior, com suporte ao protocolo iSCSI;
- Deve suportar discos SSD e HDD em interfaces SAS;
- Suportar os seguintes níveis de proteção RAID: 0, 1, 5, 6, 10;
- Deve ser composto por duas controladoras, trabalhando de forma redundante e com, no mínimo, 12 GB (doze gigabytes) de memória cache cada;
- As controladoras devem possuir entre si mecanismo de espelhamento e proteção de cache de escrita, de forma a garantir a integridade e a continuidade do funcionamento mesmo em caso de falha de uma delas;
- Deve suportar crescimento para no mínimo 190 (cento e noventa) discos por meio de escalabilidade vertical (adição de novas gavetas de discos);
- Deve possuir pelo menos 02 portas SAS 12Gbps de conexão dedicada para expansão



- com o acréscimo de novas gavetas;
- Deve suportar a inclusão por meio de I/O CARDS;
 - Deve ser fornecido com a capacidade bruta de, no mínimo, 100 TB, em discos SAS 10K de 2,4 TB ou superior, específicos para ambientes corporativos de data center;
 - Deve possuir interface de gerenciamento gráfica GUI (Graphical User Interface) e de linha de comando CLI (Command Line Interface);
 - Deve possuir controle de acesso seguro;
 - Deve ser fornecido com software centralizado de gerenciamento para um ou mais subsistemas de armazenamento, que permita a monitoração de eventos, geração de relatórios de desempenho, alertas de capacidade, status de funcionamento dos componentes físicos tais como fontes, discos, interfaces, controladoras, ventiladores e temperatura, bem como a manutenção de dados históricos para análise de tendências de comportamento do ambiente a ser utilizado;
 - Deve suportar funcionalidades de cópias com consistência e integração com aplicações;
 - Deve suportar os softwares/licenças para integração com o gerenciador de banco de dados Oracle;
 - Deve suportar softwares/licenças para integração com o sistema operacional VMware;
 - O fabricante deve possuir comprovadamente certificação ISO 14001 – Gestão Ambiental;
 - O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;
 - O fabricante deverá ser membro do SNIA, no nível "Voting" (<http://snia.org>);

GARANTIA E SUPORTE

- Todos os itens de Hardware devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site (com atendimento no local) com um período para abertura de chamados de manutenção de 24 (vinte e quatro) horas por dia com prazo de atendimento de 6 (seis) horas;
- Durante a vigência da garantia devem ser trocas partes e peças sem ônus para a Contratante.
- Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

Ampliação da Solução de Hiperconvergência existente - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Deverá ser fornecido HDs e Memórias, novos e sem uso anterior para ampliação da solução existente.

A Prefeitura de Mogi Mirim possui atualmente:

Qtd.	Tp	Descrição do Produto	Part Number	Números de Série
3	hw	Cisco HX240c M4 Hyperflex System Plus	HX240C-M4SX-BR	TSP2106AAII TSP2106AAIB TSP2106AAHS

Para fornecimento de atualização (upgrade) do equipamento atual, necessita:

Qtd.	Uni	Descrição do Produto	Part Number
48	pc	16GB DDR4-2666-MHz RDIMM/PC4-21300/single rank/x4/1.2v	HX-MR-X16G1RS-H=
15	pc	1.2 TB 12G SAS 10K RPM SFF HDD	HX-HD12TB10K12G=



Memória

- Aumento da capacidade de memória do servidor existente (HX-C240C-M4SX);
- Compatibilidade com o servidor e conformidade com as especificações do fabricante;
- Módulos de memória compatíveis e confiáveis;
- Instalação adequada dos módulos de memória sem comprometer a integridade do servidor.

HD

- Aumento da capacidade de armazenamento do servidor existente (HX-C240C-M4SX);
- Compatibilidade com o servidor e conformidade com as especificações do fabricante;
- Fornecimento de HDs de alta qualidade e confiabilidade;
- Instalação adequada dos novos HDs sem comprometer a integridade do servidor;
- Realização de backup adequado dos dados existentes antes do upgrade.

Eletrocalha perfurada 300x100x3000mm. - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Eletrocalha Perfurada 300x100 mm tipo U em barra de 03(três) metros;
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação compatível com a demanda a ser realizada;
- Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

Eletroduto Pré-Zinc. Médio 1" - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Eletroduto Pré-Zinc. Médio de 1 polegada;
- Todos os acessórios inclusos (Curvas, Emendas, Tampas, Caixa de Passagem, Parafusos, Buchas etc.) para a instalação compatível com a demanda a ser realizada;
- Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

Eletroduto flexível Sealtube 1" - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Eletroduto flexível Sealtube 1";

Cabo Flexível 2,5mm² azul - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Cabo Flexível de 2,5mm²;
- Cor Azul.

Cabo Flexível 2,5mm² verde - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Cabo Flexível de 2,5mm²;
- Cor Verde.

Cabo Flexível 2,5mm² preto - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Cabo Flexível de 2,5mm²;
- Cor Preto.

Tomada padrão brasileiro - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Tomada padrão brasileiro;
- Deve ser fornecido com espelho para duas tomadas.

Caixa de inspeção - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Caixa Inspeção do Terra Suspensa 2" NPR101;
- Completa com tampa e acessórios.

Piso Elevado Modular Divisórias com Estrutura em Aço Steel Frame - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- O piso deverá ser do tipo modular com utilização de placas 600x600mm



preenchidas internamente com concreto celular e revestimento em laminado melamínico.

- A base de sustentação deverá suportar o piso com uma altura acabada/útil de 30cm em relação ao contra-piso.
- O sistema deverá possuir reforço através da aplicação de longarinas compostas por tubo de aço carbono SAE 1010/20 retangular (Componente do piso utilizado para travamento do conjunto a partir de 600mm acabado) para garantir maior resistência.
- A estrutura de piso elevado a ser instalada deverá ser devidamente aterrada.
- O sistema do piso deverá ser composto por painéis removíveis de aço, suportados diretamente por bases ajustáveis de aço.
- Resistência requerida do sistema:
- Carga Estática Concentrada mín: 490 kg;
- Carga Estática Distribuída mín: 1290 kg/m²;
- Carga Rolante min. 350 kg;
- Carga de Impacto min. 55 kg;
- Peso do Sistema máx. 42 kg/m;
- Os painéis devem ter tamanho aproximado de 0,6x0,6m.
- O revestimento dos painéis deve ser laminado melamínico com capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas dentro da norma ASTM-D257. A cor deverá ser clara, com padrão mesclado que tolere danos por uso pesado. As bordas devem ser chanfradas para proteção do canto e estética das juntas.
- As placas do corredor frio deverão ser perfuradas em toda sua área do modulo de 600x600mm. Deverão possuir dumper de regulagem da vazão do ar possibilitando otimizar o fluxo de ar refrigerado para as células do Data Center com maior demanda de cargas térmicas.
- A tolerância máxima da planicidade é 0,7mm.
- A proteção antioxidante exigida é de fosforização através de banho de imersão e pintura à base de tinta epóxi/poliéster em pó.
- As placas deverão ser preenchidas com composto de argamassa especial de cimento leve mais reagentes químicos.
- O enchimento deve ser executado com alta densidade para evitar falhas de enchimento.
- A sustentação e o nivelamento do piso deverão ser dados por pedestais inteiramente de aço galvanizado, composto por base e cruzeta.
- A base deve ter uma área de apoio superior a 100cm² de chapa com nervuras para maior resistência a torções e um dispositivo para facilitar o aterramento.
- A estrutura deve obrigatoriamente utilizar longarinas para maior segurança ao sistema.
- Para pontos sujeitos a cargas extrapesadas, deverá haver pedestais adequados para reforço com estabilidade.
- As aberturas para passagem de cabos devem ser feitas conforme projeto executivo, ao menos uma abaixo de cada um dos Racks, às quais devem receber escovas de proteção, especialmente desenvolvidas para uso em sistemas de piso elevado, visando proteger o cabeamento e evitar a passagem de ar quente ou frio para baixo do piso.
- Suportes para leitos, quadros, etc, devem ser integrados ao sistema de piso técnico de modo a evitar obstrução no entrepiso.
- Todo piso elevado deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 11.802:1991.
- O piso deve ser instalado a uma distância de 30 centímetros do contrapiso, conforme definido em projeto.
- Deve ser fornecido, junto com o piso elevado, 02(duas) ferramentas de sucção apropriadas, de forma a evitar danos às placas durante seu manuseio futuro.
- Deve ser apresentado catálogo junto a proposta comercial;



Forro modular com 25mm de espessura, modulação 1250mmx625mm, perfis na cor branca, estrutura de fixação - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- O forro deverá ser aplicado na sala do Data Center.
- O sistema deverá ser constituído por forro em lã de vidro com revestimento em PVC micro perfurado proporcionando alto índice de absorção sonora e isolamento térmica.
- Performance Acústica: Frequência 125-4000Hz = Coeficiente de Absorção: 0,08-0,58. Performance Térmica: Resistência Térmica de 0,81m² °C/W / Coeficiente de condutividade térmica de 0,030 W/m °C.
- Deverá ser confeccionado com a utilização de materiais incombustíveis proporcionando as seguintes classificações de reação ao fogo: ABNT – NBR 9442 – Classe A, IT 10 Classe II A (Instrução Técnica nº. 10 do Corpo de Bombeiros da PMSP).
- O sistema adotado será modular com placas de 25mm de espessura nas medidas de 1250x625mm.
- Deve ser apresentado catálogo junto a proposta comercial;

Porta de Vidro Automática e Divisória de Vidro - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Devem ser modulares com perfis estruturais de alumínio. Deverá ser do tipo modular composta por módulos de painéis de vidros duplos (2x 8mm) encaixilhados. Cada módulo deverá possuir medidas de 0,90x2,70m (LxA);
- Devem possuir vidros laminados incolores duplos (externo e interno à face dos perfis de alumínio) com espessura de 8mm. As instalações de vidros duplos visam garantir a eficiência acústica do conjunto;
- Os perfis de alumínio deverão ser em cor alumínio fosco;
- Divisória de vidro dupla folha para fechamento de parede com vista para o corredor frio (frente dos racks) no Data Center conforme indicado em planta de layout;
- Deverá permitir a passagem de cabeamento em compartimentos internos da divisória;
- Dever permitir o saque frontal e individual de cada módulo/painel.
- Deve ser apresentado catálogo junto a proposta comercial;

Condutele de alumínio múltiplo "X" de 1" com tampa cega - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Condutele de alumínio múltiplo "X" de 1 polegada, com tampa cega;
- Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

Unidut múltiplo de 1", - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Unidut múltiplo de 1";
- Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

Unidut Reto de 1" - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Unidut Reto de 1";
- Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

Unidut Cônico de 1" - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Unidut cônico de 1";
- Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

Bucha eletroduto de 1" - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Bucha eletroduto de 1";
- Apresentar catálogo junto a proposta comercial.

Arruela eletroduto de 1" - com as seguintes características mínimas obrigatórias;

- Arruela eletroduto de 1";
- Apresentar catálogo junto a proposta comercial.



Quadro Elétrico de Sobrepor (QDF-AC) conforme projeto - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

Destinado à alimentação Geral da carga dos Equipamentos de Ar-Condicionado;

- Os dispositivos devem estar abrigados em quadro de sobrepor 600x600x200mm confeccionado em chapa de aço e provido de placa de montagem;
- Deve possuir flange para ligação à infraestrutura de eletrocalhas;
- Deve possuir placa de acrílico para proteção do barramento;
- Deve possuir trilhos de fixação norma DIN;
- Deve possuir canaleta recorte aberto para organização dos cabos;
- Deve possuir barramento de cobre trifásico de 16 posições, capacidade 200A, norma DIN;
- Deve possuir barramento de cobre para terra e neutro compatível para 16 posições, capacidade 200A;
- Deve possuir 01 disjuntor de entrada trifásico 125A curva C norma DIN;
- Deve possuir 03 dispositivos protetores de surto (DPS) fase-terra 20KA/175V;
- Deve possuir 01 dispositivo protetor de surto (DPS) neutro-terra 20KA/175V;
- Deve possuir 02 disjuntores trifásicos com capacidade para os equipamentos de precisão do Data Center;
- Deve possuir 02 disjuntores bifásicos com capacidade para os equipamentos da Sala Técnica;
- Devem ser fornecidos todos os terminais elétricos de conexão necessários compatíveis com as bitolas de cabos;
- Todos os circuitos deverão ser devidamente identificados;
- Deve ser aplicada identificação do Quadro/Tensão na porta;
- Deve possuir diagrama unifilar de ligação na parte interna da porta do quadro;
- Todos os quadros deverão ser montados em conformidade com a norma NBR5410 da ABNT;
- Deverão ser realizados ensaios com banco de carga em laboratório do fabricante;
- Observar diagramas unifilares que compõem o projeto do Data Center.

Quadro Elétrico de Sobrepor (QDLF) conforme projeto - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Destinado à alimentação Geral de Iluminação do Data Center;
- Os dispositivos devem estar abrigados em quadro de sobrepor 600x600x200mm confeccionado em chapa de aço e provido de placa de montagem;
- Deve possuir flange para ligação à infraestrutura de eletrocalhas;
- Deve possuir placa de acrílico para proteção do barramento;
- Deve possuir trilhos de fixação norma DIN;
- Deve possuir canaleta recorte aberto para organização dos cabos;
- Deve possuir barramento de cobre trifásico de 16 posições, capacidade 100A, norma DIN;
- Deve possuir barramento de cobre para terra e neutro compatível para 16 posições, capacidade 100A;
- Deve possuir disjuntor de entrada trifásico 32A curva C norma DIN;
- Deve possuir 03 dispositivos protetores de surto (DPS) fase-terra 20KA/175V;
- Deve possuir 01 dispositivo protetor de surto (DPS) neutro-terra 20KA/175V;
- Deve possuir 04 disjuntores bifásicos com capacidade mínima de 16A curva C, norma DIN;
- Deve possuir 02 disjuntores monofásicos com capacidade mínima de 16A curva C, norma DIN;
- Devem ser fornecidos todos os terminais elétricos de conexão necessários compatíveis com as bitolas de cabos;
- Todos os circuitos deverão ser devidamente identificados;
- Deve ser aplicada identificação do Quadro/Tensão na porta;
- Deve possuir diagrama unifilar de ligação na parte interna da porta do quadro;
- Todos os quadros deverão ser montados em conformidade com a norma NBR5410 da



ABNT;

- Deverão ser realizados ensaios com banco de carga em laboratório do fabricante;
- Observar diagramas unifilares que compõem o projeto do Data Center.

Quadro Elétrico de Sobrepor (QEG-DC) conforme projeto - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Destinado à alimentação Geral da carga do Data Center;
- Os dispositivos devem estar abrigados em quadro de sobrepor 600x600x200mm confeccionado em chapa de aço e provido de placa de montagem;
- Deve possuir flange para ligação à infraestrutura de eletrocalhas;
- Deve possuir placa de acrílico para proteção do barramento;
- Deve possuir trilhos de fixação norma DIN;
- Deve possuir canaleta recorte aberto para organização dos cabos;
- Deve possuir barramento de cobre trifásico de 28 posições, capacidade 250A, norma DIN;
- Deve possuir barramento de cobre para terra e neutro compatível para 28 posições, capacidade 250A;
- Deve possuir disjuntor de entrada tipo caixa moldada trifásico 250A curva C norma DIN;
- Deve possuir 03 dispositivos protetores de surto (DPS) fase-terra 20KA/175V;
- Deve possuir 01 dispositivo protetor de surto (DPS) neutro-terra 20KA/175V;
- Deve possuir 03 disjuntores trifásicos com capacidade de 125A curva C, norma DIN;
- Deve possuir 02 disjuntores trifásicos com capacidade de 25A curva C, norma DIN;
- Devem ser fornecidos todos os terminais elétricos de conexão necessários compatíveis com as bitolas de cabos;
- Todos os circuitos deverão ser devidamente identificados;
- Deve ser aplicada identificação do Quadro/Tensão na porta;
- Deve possuir diagrama unifilar de ligação na parte interna da porta do quadro;
- Todos os quadros deverão ser montados em conformidade com a norma NBR5410 da ABNT;
- Deverão ser realizados ensaios com banco de carga em laboratório do fabricante;
- Observar diagramas unifilares que compõem o projeto do Data Center.

Cabo elétrico de 6mm² flexível preto - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- O Cabo elétrico deve ser do tipo flexível;
- Deve possuir seção nominal de 6mm².
- Deve ser fornecido na cor: preto.
- Deve suportar tensão nominal de 0,6/1KV.

Cabo elétrico de 6mm² flexível azul - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- O Cabo elétrico deve ser do tipo flexível;
- Deve possuir seção nominal de 6mm².
- Deve ser fornecido na cor: azul.
- Deve suportar tensão nominal de 0,6/1KV.

Cabo elétrico de 6mm² flexível verde - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- O Cabo elétrico deve ser do tipo flexível;
- Deve possuir seção nominal de 6mm².
- Deve ser fornecido na cor: verde.
- Deve suportar tensão nominal de 0,6/1KV.



Cabo elétrico Multivias HEPR 3x2,5mm² - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- O Cabo elétrico deve ser do tipo HEPR flexível;
- Os cabos devem possuir seção nominal de 2,5mm².
- As vias devem ser fornecidas nas cores: preto, azul e verde.
- Deve suportar tensão nominal de 750V;

Cabo elétrico Multivias HEPR 3x4mm² - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- O Cabo elétrico deve ser do tipo HEPR flexível;
- Os cabos devem possuir seção nominal de 4mm².
- As vias devem ser fornecidas nas cores: preto, azul e verde.
- Deve suportar tensão nominal de 750V;

Lâmpada de LED 16W - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Deverão ser fornecidas 01 (uma) Lâmpadas LED tipo Tubular de T8 de 10 ou 16W por luminária;
- Temperatura de cor: 6000K branco frio;
- Tensão: bivolt;
- Vida útil mínima de 40.000 horas;
- Possibilidade de colocar em luminárias existentes substituindo lâmpadas T5 fluorescentes;
- Deve funcionar sem a necessidade de reatores e ou drivers adicionais;
- Deverá ser compatível com as luminárias a serem fornecidas.

Luminária de Emergência - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Deve possuir 2x lâmpadas de LED de no mínimo 16W cada;
- Deve possuir uma bateria interna de 12V/40Ah chumbo ácida;
- Deve possuir no mínimo 2600lumens;
- Deve ser fornecido todos os acessórios para fixação na parede;
- Deve possuir grau de proteção IP20;
- Deve possuir sistema de desligamento automático dos projetores, para proteger a bateria de descarga excessiva;
- Deve possuir bateria com autonomia para 7 horas.
- Deve ser apresentado catálogo junto a proposta comercial;

Interruptor Simples 1 tecla - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Deve apresentar corrente nominal de 10 A;
- Deve ser fornecido com suporte e espelho 4x2;
- Deve apresentar tensão nominal de 250V;
- Deve ser fornecido na cor branca.

Patch Panel Modular Descarregado de 24 posições - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores FTP (blindado);
- Patch Panel Descarregado;
- Deve possuir 24 posições;
- Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não-propagante a chama com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- Possuir certificação UL Listed;
- Fabricado em aço e termoplástico de alto impacto;
- Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta resistente e protegido contra corrosão;
- Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;



- Compatível com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 6A;
- Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;
- Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel (facilitando manutenção e instalação);
- Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- Ser fornecido com guia traseiro perfurado com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);
- Deve ser apresentado catálogo junto a proposta comercial.

Conector Fêmea RJ45 Cat.6A - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Deve ser do tipo RJ45 F/UTP (blindado) fêmea;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6A;
- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro;
- O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI EIA/TIA 568-C.2;
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Identificação da categoria, gravado na parte frontal do conector;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório;
- Deve ser apresentado catálogo junto a proposta comercial.

Cabo F/UTP 4 pares Cat.6A - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Deve exceder as características elétricas da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6A;
- Deve suportar transmissões de 100Mbps, 1Gbps e 10Gbps em canais de até 100 metros;
- Possuir certificação de desempenho elétrico do cabo por laboratório independente ETL segundo as especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2 Categoria 6A;
- O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto ao percentual máximo de elementos na composição do produto que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;
- Impedância característica de 100 \cdot (Ohms);
- Deve ser composto por condutores de cobre sólido 23AWG;
- Deve possuir fita em material metalizado sob a capa para garantir alto desempenho frente a ruídos externos;
- Deve possuir classe de flamabilidade CM ou CMR;
- Possuir preferencialmente o Selo Verde de Qualidade Ambiental aplicado para cabos de telemática;
- Deve ser fornecido na cor Cinza;
- Os cabos e acessórios de conectividade a serem fornecidos devem ser de um mesmo fabricante para garantir a interoperabilidade dos produtos entre si e possibilidade de garantia estendida.
- Fácil identificação dos pares;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de



- rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;
- Gravação sequencial métrica (metros), decrescente, no revestimento externo, para permitir o reconhecimento imediato do comprimento restante do cabo na bobina;
- Deve ser fornecido em carretéis/bobinas;
- Suportar as características elétricas em transmissões de alta velocidade com valores típicos de atenuação (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), PSANEXT (dB) e PSAACRF (dB) para frequências de até 500MHz;
- O fabricante preferencialmente deve possuir certificação ISO 9001 e ISSO 14001, que deve apresentar junto a proposta comercial;
- Deve ser apresentado catálogo junto a proposta comercial.

Patch Cord RJ45/RJ45 Cat.6A 1,5m - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

Aplicabilidade

- Sistemas de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e imagens, segundo os requisitos do draft da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-10 CATEGORIA 6A, para cabeamento primário e secundário, uso interno, para conexão no ponto de acesso da área de trabalho do usuário até as tomadas de conexão de rede RJ45 e nas salas de telecomunicação, para conexões entres patch panels. Indicado para ambientes com elevado nível de ruído eletromagnético.

Descrição

- Patch Cord Categoria 6A com conectores RJ45;
- Deve possuir no mínimo 1,5m de comprimento;
- Exceder as características elétricas da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-10 CATEGORIA 6A CAT.6A;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS.
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, 26 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama;
- Os conectores RJ45 macho devem ser compostos por corpo em material termoplástico de alto impacto cobertos por material metalizado para garantir alto desempenho frente a ruídos externos e interligação com o sistema de aterramento.
- Não propagante a chama, cumprindo a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) e dispor de contatos de bronze fosforoso com camada de 2,54nm de níquel e 1,27nm de ouro, para proteção contra oxidação.
- O conector deverá possuir garras duplas para garantia total de vinculação elétrica com o cabo de cobre;
- Deverá possuir classe de flamabilidade CM ou CMR;
- Deverá ser fornecido na cor cinza;
- O fabricante preferencialmente deve possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001, que deve apresentar junto a proposta comercial;
- Apresentar catálogo junto à proposta comercial.

Condicionador de Conforto, tipo split inverter potência 24.000BTUs, operação em redundância - conforme projeto - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Deve possuir Capacidade de Refrigeração [BTU/h] de 24000BTU;
- Deve apresentar ciclo Frio;
- Deve ser do tipo inverter;
- Deve apresentar Tensão 220V, Frequência 60hz;
- Deve apresentar Classificação Energética: A
- Deve possuir Faixa de Temperatura Externa para Refrigeração [°C] de 18~48;
- Deve ser instalado com todas as tubulações frigoríferas necessárias;
- Deve suportar sistema de automação para que as duas unidades operem em modo



redundante;

Painel de controle e automação para revezamento e gerenciamento do sistema de ar-condicionado na Sala Técnica - conforme projeto - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Sistema de automação para que os equipamentos trabalhem em redundância ativo-standby com alternância entre as duas unidades a cada 08 horas de operação.
- O revezamento deverá ocorrer entre as duas máquinas;
- Caso alguma unidade pare de funcionar a outra deverá assumir 100% do tempo até o reparo e reestabelecimento do sistema em modo normal;
- Após a volta de uma queda de energia o sistema de automação deverá voltar a funcionar automaticamente;
- Deve possuir 02 entradas digitais, que podem ser utilizadas para funções de detecção de incêndio e falta de alimentação AC;
- Deve garantir o retorno automático das máquinas em operação após a normalização de energia elétrica, proporciona o revezamento de máquina reserva a cada 8 horas (tempo programável), detecta mau funcionamento de uma máquina operante, transferindo para a máquina reserva e emitindo alarmes locais e remotos;
- Deve suportar acionar a máquina reserva para operação conjunta com a operante, caso a temperatura ultrapasse um limite programável;
- Deve possuir Webserver embarcado;
- Deve suportar Acesso remoto via internet ou rede interna, através de navegador (HTTP);
- Deve possuir gerenciador SNMP;
- Deve permitir na ocorrência de alarmes o envio de e-mail para 2 grupos de destinatários;
- Deve possuir porta ethernet do tipo 10/100BaseT, auto-MDIX;
- Deve possuir protocolos Modbus TCP/IP, Modbus UDP/IP, Modbus RTU over TCP/IP e over UDP/IP e SNMPv2;
- Deve possuir 04 saídas de contato seco, para alarmes;
- Apresentar catálogo do produto na proposta comercial

Sistema de controle de acesso leitor biométrico para controle de acesso com LED, display e teclado. Conexão de leitora de saída e TCP/IP incluindo eletroímã e integração com barra anti-pânico da PCF - com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- Visando a Prevenção de Perdas e Controle de Riscos associados a acesso indevidos, vandalismo, furtos e outras ações humanas indesejáveis na área objeto deste projeto, deverá ser implantado um Sistema de Segurança Patrimonial (SSP), cujas atribuições de segurança básicas deverão ser: Identificar e controlar o acesso de pessoas; Monitoramento visual de acesso; Monitoramento visual dos eventos internos; Registros dos eventos para auditoria e identificação de sinistros; Reprodução de eventos e edição para disponibilização via câmeras, etc;
- Monitoramento de intrusão e abertura indevida de portas; Interface c/ outros sistemas em emergência (liberação de portas etc.).
- Deve possuir capacidade de atender biometrias, cartões de proximidade e senha;
- Deve possuir LCD Display TFT colorido, touchscreen;
- Deve implementar regras de acesso personalizados por grupos e horários;
- Deve possuir módulo de acionamento externo com relé;
- Deve apresentar sensor óptico de 500 dpi
- Deve permitir o registro de no mínimo 6000 usuários/biometrias;
- Deve ter capacidade de log de no mínimo 150000 eventos/registo de acesso;
- Deve ter a possibilidade de serviço de monitoramento na nuvem como opcional, sem a substituição de equipamento;
- Deve possuir 02(dois) sensores de entrada de botoeira e sensor de abertura;
- Deve possuir interfaces TCP\IP, RS485 e USB;
- Deve suportar módulos GPRS e WI-FI;



- Deve possuir entrada/saída Wiegand;
- Deve permitir leitura de cartões MIFARE;
- Deve possuir relé interno de saída para acionamento do eletroímã;
- Deve possuir software web integrado, para gerenciamento do controle de acesso via browser;
- Deve vir acompanhado por eletroímã com capacidade para suportar carga de no mínimo 150Kgf;

Deve vir acompanhado por conjunto de 50 cartões com as seguintes características:

- Cartões de proximidade Mifare;
- Para acesso às salas (liberação do fecho eletromagnético) deverão ser fornecidos e cadastrados cartões de proximidade para uso do pessoal autorizado pela contratante;
- Deve apresentar frequência de operação de 13.56 MHz;
- Deve apresentar memória EEPROM, leitura e escrita;
- Memória de Multiplicação: Deve apresentar até 16 áreas de aplicação com memória de aplicação de 8kByte;
- Deverá ser apresentado catálogo comercial do produto ofertado



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2023, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2023.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2023.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2023, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2023.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DO DATACENTER SECUNDÁRIO COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por Secretário de _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. ____/2023, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/2023, e seus anexos, obrigou-se a adequação do DataCenter Secundário com fornecimento de serviços, materiais e equipamentos, para atender às necessidades do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Nobreak 10KVA	1	Pç			
02	Rack 44U Fechado	1	Pç			
03	Servidor de Dados	2	Pç			
04	Storage para armazenamento de dados	1	Pç			
05	Ampliação Da Solução de Hiper convergência existente	1	Pç			



06	Serviços de instalação e configuração do Servidor de Dados e Storage	1	Sv			
07	Serviços de instalação e configuração da solução de hiperconvergente	1	Sv			
08	Serviços de Readequação do Datacenter	1	Sv			

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Os serviços devem ser executados com o acompanhamento de um responsável da Prefeitura de Mogi Mirim da Secretaria de Tecnologia da Informação;

2.2 Os serviços devem ser concluídos em no máximo 90 dias após a assinatura do contrato, podendo ser renovado o prazo em mais 90 dias, com as devidas justificativas aprovadas para Secretaria de Tecnologia da Informação;

3. DO PRAZO

3.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, em _____ e findando-se em trinta e seis meses, admitindo-se sua prorrogação dentro dos limites legais.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

6. DAS PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços contratados, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

6.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



7. DA RESCISÃO

7.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

9. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

9.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato e o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

10.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

10.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2023, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.



12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
740	015111.0412610001.003	4.4.90.52.00	7 – Operações de Crédito
804	015111.0412610001.003	4.4.90.40.00	7 – Operações de Crédito

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

14.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

14.2 De acordo com o Decreto 8.436/2021 o GESTOR do Contrato será nomeado por portaria ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

14.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)